

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2020

OBJETO: Concessão de recursos financeiros por transferência voluntária, visando contemplar a **REALIZAÇÃO DE AMOSTRA VIRTUAL DE CULTURA ACQUAC, NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS N.º 008/2019, 009/2019, 033/2019, 057/2019, 066/2019, 083/2019, 101/2019, 129/2019, 159/2019 E 248/2019.**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura-SECULT

BASE LEGAL: Artigo 31da Lei Federal n.º 13.019/2014.

O MUNICÍPIO DE CASTANHALL/PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHALL/PMC, em conformidade com o Artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações, instrui a presente inexigibilidade de chamamento público para contratação de entidade para concessão de recursos financeiros por meio de transferência voluntária, visando contemplar as atividades culturais, necessárias ao atendimento das **EMENDAS IMPOSITIVAS N.º 008/2019, 009/2019, 033/2019, 057/2019, 066/2019, 083/2019, 101/2019, 129/2019, 159/2019 E 248/2019**, com a formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com o a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS QUADRILHAS JUNINAS DE CASTANHALL**, de modo que esta associação demonstra possuir natureza singular assistencial, associação tem como uma de suas principais missões, o continuo desenvolvimento de ações culturais, onde busca fomentar a **AMOSTRA VIRTUAL DE CULTURA**, o projeto será realizado semanalmente de forma virtual e ao vivo (online), através do facebook oficial da ACQUAC, como forma de complementar a formação de cultura e educação dos envolvidos no processo cada grupo associado terá seu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

momento para apresentar e demonstrar toda sua história e desenvolvimento de atividades culturais e/ou sociais realizadas em nosso município Castanhal Pará, devidamente amparado pelo Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

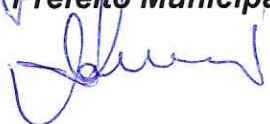
A contratação para a prestação do serviço com o a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS QUADRILHAS JUNINAS DE CASTANHAL**, portadora do CNPJ sob o n.º 18.086.811/0001-12, necessárias ao atendimento das emendas impositivas N.º 008/2019, 009/2019, 033/2019, 057/2019, 066/2019, 083/2019, 101/2019, 129/2019, 159/2019 E 248/201, Sendo o valor do repasse financeiro de R\$ 32.464,33 (trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Nos termos do Art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo da sede da PMC, situado à Av. Barão do Rio Branco, n.º 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal/Pará e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

Castanhal, 09 de setembro de 2020



Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal



Maria Elane Gadelha Costa
Secretária Municipal de Cultura-SECULT